

Portaria nº 339/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando a Portaria nº 66/2014/GAB/SES, publicada no DOE de 16/05/2014, que instituiu o Comitê Técnico Estadual de Saúde da População em Situação de Rua de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Retificar o § 1º do Art. 2º da Portaria nº 66/2014/GAB/SES, que trata da Coordenação do Comitê Técnico, **onde se lê:**

§ 1º A Coordenação do Comitê Técnico de que trata esta Portaria será realizada pelo representante da Secretaria Estadual de Saúde – Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde –SPAIS (Gerência de Programas Especiais – GPE) na sua ausência nos impedimentos eventuais, por seu suplente.

Leia-se:

“§ 1º A Coordenação do Comitê Técnico de que trata esta Portaria será realizada pelo representante da Secretaria Estadual de Saúde – Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde –SPAIS (Gerência de Programas Especiais – GPE) e /ou Representante da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, por seu suplente. O apoio para a organização e planejamento das ações continuará de responsabilidade do representante da Secretaria Estadual de Saúde – Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde –SPAIS (Gerência de Programas Especiais – GPE).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Gabinete do secretário de estado da saúde, em 20 de Abril de 2016.



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás